

PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

PORTARIA № 189 DE 02 DE SETEMBRO 2025

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEICULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, que necessitam de sua visita domiciliar; outros serviços externos e ainda, participação em reuniões em outros municípios;

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º Conceder <u>AUTORIZAÇÃO</u> para conduzir **VEÍCULOS DA FROTA**MUNICIPAL, por período de 12 (doze) Meses, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação — CNH, o servidor municipal efetivo, conforme abaixo identificado:

MARIA VALERIA ROCHA DEGANUTTI			
MATRICULA:	CNH:	CATEGORIA:	VENCIMENTO
374-1	02707765244	"B"	18/07/2029

Art. 2º O veiculo devera ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O servidor ora autorizado a conduzir veiculo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender as normas estabelec das no Código de Trânsito Brasileiro –



PIRATININGA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURISTICO

CTB, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 02 de setembro de 2025

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento

Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA

GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO